

DELIBERAÇÃO Nº 171 – 29/10/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Os documentos apresentados, pelas entidades abaixo elencadas, demonstrando os custos das instituições à Secretaria Municipal de Saúde de Londrina;
- Ofício nº 0885/2020 e 0904 /2020 pleiteando recursos financeiros emergenciais ao Ministério da Saúde, visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de março a setembro do presente ano de entidades filantrópicas, desde o advento da pandemia do COVID-19.

Aprova o pleito do município de Londrina, para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde para custeio de déficit acumulado de março a setembro do presente ano, dos estabelecimentos filantrópicos de saúde, conforme demonstrado na planilha abaixo, no valor de R\$ 34.248.369,39 (Trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Estabelecimento	Valor Acumulado de março a setembro/2020
Irmandade Santa Casa de Londrina	15.961.263,36
Associação Evangélica Beneficente de Londrina	13.257.524,00
HOFTALON-Centro de Estudos e pesquisa da Visão	5.009.581,43
TOTAL:	34.248.369.39

Geraldo Biesek
 SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR